

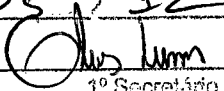


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT
Jose de
DEPUTADO ESTADUAL **Lima**



PROJETO DE LEI Nº 366 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/12 /2013

1º Secretário

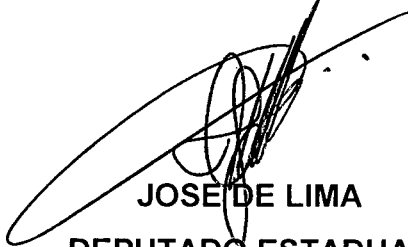
Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 03.782.059/0001-77, com sua sede na estrada Avenida Inglaterra nº 1.965, no Bairro Boa Vista, Anápolis – Goiás, CEP 75.083-180, com Decreto de Utilidade Pública Municipal na cidade de Anápolis – GO, Lei nº 653, de 16 de Dezembro de 1977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de outubro de 2013.


JOSE DE LIMA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT
Jose de
DEPUTADO ESTADUAL
Lima



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpido na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, fundada em 1º de maio de 1946, com sede administrativa, compõe de número ilimitado de associados, sem distinção de raça e credo político ou religioso, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

Avenida B s/n Estádio Serra Dourada
Ala Sul - Jardim Goiás - Goiânia/GO
CEP: 74805-100 Tel./fax: (62) 3218-2311 / 2360
www.fgf.esp.br



FICHA DE DIRETORIA FILIADA	
Filiado:	ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
CNPJ:	03.782.059/0001-77
Endereço:	AV. INGLATERRA Nº 1.965 = Bairro Boa Vista CEP: 75083-180
Telefone / fax:	
E-mail / site:	www.anapolisfc.com.br

PRESIDENTE

1º Nome
ANAPOLIS
Assinatura

MARIO ALVES DOS SANTOS

Telefone: (062) 9972.1831

E-mail: Mario@radiomanchester.com.br

1º VICE-PRESIDENTE

Nome: FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA

Assinatura:

Telefone: (062) 9973.2535

E-mail:

2º VICE-PRESIDENTE

Nome: MAURO JOSÉ SEVERIANO

Assinatura:

Telefone: (062) 3318.9246

E-mail:

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Nome: JOSÉ PAULO TINAZO

Assinatura:

Telefone: (062) 9699.4950

E-mail: Tinazo@brejeiro.com.br

1º Tabel
ANAPOLIS

F.G.F. PROT-6687/12-31/10/2012-16:39

Fassos(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.
Anápolis-GO 31 de Setembro de 2012.
Em test. da verdade.

Fabio Pereira dos Santos
Tabelião Substituto



2º REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Rua Coronel Batista, 111
Centro - Anápolis/GO
Fone/Fax: (62) 3324-6344

00281210031925023003288 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de FERNANDO DE
ALMEIDA CUNHA. Dou Fé. 583461 '0028 "

Anápolis-GO, 31 de Setembro de 2012 - 09:11:31h.
Em Test. da Verdade

Isadora Costa, Suboficial e Substituta

Isadora Costa
Sub-Oficial



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 310344318-5147

Reconheço verdadeira a assinatura de MAURO JOSE
SEVERIANO, pessoa por mim devidamente identificado e por haver
sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 31 de
outubro de 2012.

Em Test. da Verdade

Kênia Cristina Bento Coelho - Escrevente A





ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE



Ilmo.Sr.

André Luiz Pitta Pires.

MD.Presidente da F.G.F

Goiânia -Go

Através do presente estamos encaminhando á Federação Goiana de Futebol as Atas da Assembléia Geral Ordinária do Anápolis Futebol Clube, realizada em 10 de outubro de 2012 .é a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube, realizada no dia 18 de outubro de 2012.

Nada mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Anápolis 23 de Outubro de 2012

Mario Alves dos Santos

-Presidente Executivo-

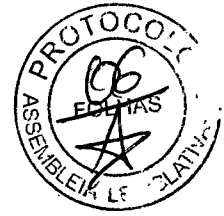
F.G.F. PROT-6687/12-31/10/2012-16:39

Fone: (62) 3318-7035

Av. Inglaterra Nº1965 Boa Vista Cep: 75.000.00 Anápolis -go



ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE



Ata da Assembléia geral ordinária do Anápolis Futebol Clube, realizada em 10 de outubro de 2012.

Aos dez (10) dias do mês de outubro de dois mil e doze (2012), em sua Sede, situada na Av. Inglaterra nº 1965, bairro Boa Vista, na cidade de Anápolis-Goiás, reuniram-se os associados regularmente aptos a votar, maiores de idade em dia com suas obrigações estatutárias, em 1ª convocação às 19:00hs, conforme "Edital" publicado em Jornal da cidade em sua edição do dia 28 de setembro de 2012, folha nº20- "O Contexto", como também afixado no portal do clube em seu quadro de avisos.

Ao abrir os trabalhos o Presidente observou o número de presentes: 2/3 (dois terços), convidou eu, para secretariá-lo, inicialmente expôs aos presentes os motivos da reunião, ou seja, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo.

Na oportunidade foi solicitado por parte de um associado a palavra, quando o mesmo pediu dos demais que acatasse sua opinião de manter em as maioria os membros efetivos e suplentes da chapa anterior.

Em seguida o Presidente e os demais presentes mostraram a necessidade de algumas mudanças no quadro do Conselho Deliberativo considerando em parte fatos ocorridos como falecimentos de (02) dois membros do citado Conselho e outros que não tinham participando de várias reuniões, na oportunidade comunicou aos presentes a permanência ou seja a reeleição do Presidente do Vice Presidente e do Secretário para o Biênio 2012/2014 que ficou assim constituído e empossados na seguinte forma:

Presidente do Conselho Deliberativo: Sr. José Paulo Tinazo, Vice Presidente: Sr. João Batista Gomes Pinto, Secretário: Sr. Alberto Henrique de Santana Lima.

Membros efetivos: Afif Hajjar, Aloisio Sávio da Silva, Alberto Henrique de Santana Lima, Amir Ali Hussein, Antonio Pedro Ghirardi, Andre Luiz Hajjar, Arinilson Gonçalves Mariano, Assef Nabem, Benjamin Beze Júnior, Adair Rodrigues dos Santos, Antonio Carlos Nogueira, Carlòs Candido Severino, Daniel Lisboa Ramos, Edson Alves Freitas, Fernando Augusto de Carvalho Maia, Ezio Jose Carneiro, Georges Hajjar Filho, Gilberto Mendes do Vale, Gilson Porto, Guilherme Botin, Hanna Georges Bazi Filho, Hado Hajjar Filho, Heder Abrão Júnior, Hélio José Carneiro, Idital Nery de Oliveira, Ibrahin Hajjar Filho, Ilmar Lopes da Luz, Issa Hajjar, Marco Antonio de Almeida Ramos, Dr. Marcelo Pimenta, Mauricio Moreira Santos, Miguel Hajjar Neto, Nassin Farah, Nailson Ferreira Pedroza, Janildo dos Santos Marques, Joaquim Jacinto de Lima, João Batista Gomes Pinto, João Henrique Rocha Carneiro, Laci Martins da Silva, Luiz Carlos de Oliveira Honorato, Leonel Gomes de Oliveira, Luiz Rocha, Nilmar Moreira Neves, Joside Placido da Costa, Paulo Roberto Castro de Lima, Pedro G.M Feitoza, Reginaldo Resende, Ricardo Jorge Nabem, Salim Caied Júnior, Samir Hajjar, Rogério Abrão, Ridoval Darci Chiarelloto, Sérgio Marques Hilario Vaz, Vanderley Braga, Vagni Luis da Silva Braga, Wagner Feres Aidar, Wellington Carlos Mendes, José Paulo Tinazo.

Membros suplentes:

Antonio de Araujo Lopes, Alberto Helou, Djalma da Costa e Silva Júnior, Emival Silveira Duarte, José Augusto Botin, José Mauricio Salem Elias, José Crispim Ramos, José Sidney Filho, Francisco de Souza, José Luiz Cividanes, Luzio Carmo de Souza, Nacim Hajjar, Osvino Hilário Hammes, Heder Abrão, Pedro Azarã, Munir Calixto Filho, Neje Abrão, Pedro Porto Rico, Rachiel Cury Neto, Renato Cunha, Reinaldo Beze, Reinaldo Gusmão, Ricardo José da Costa, Obismar S. de Almeida, Saulo Afonso Tinazo, Rizek Mikhael Hajjar, Yoshi Tfugu Nakashima, Willian Rodolfo Ganhaar, , Walterci de Melo e Wilson Miguel R. Filho.

Em seguida o Presidente solicitou que fosse lavrada a Ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

Anápolis 10 de outubro de 2012



Mario Alves dos Santos
Presidente executivo





ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

Ata da Assembléia geral ordinária do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube, realizada em 18 de outubro de 2012.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e doze (2012), reuniram-se na sede do clube, situada na Av. Inglaterra nº 1965, Bairro Boa Vista, nesta cidade, conforme Edital de convocação, divulgado no Jornal Contexto e afixado no quadro de avisos do clube de acordo com o que determina em seu artigo 9º parágrafo 5º de seu Estatuto, em primeira chamada às 19:00hs com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos para iniciar a referida reunião, sob o comando de seu Presidente, Sr. José Paulo Tinazo, quando usou da palavra aos demais que fossem seguido a ordem do dia, primeiramente foi colocado em discussão a prestação de contas da Diretoria anterior, e na oportunidade foi aprovada por unanimidade dos presentes, que ao fazê-lo parabenizou a toda a diretoria em ter cumprido todos seus compromissos ao pé da letra, em seguida, o Presidente comunicou aos senhores membros do Conselho que em virtude de ser apresentado apenas uma chapa liderada pelo Sr. Mario Alves dos Santos, foi pedido aos presentes que acolhessem e elegessem por aclamação conforme permite o art 10 em seu parágrafo 2º do Estatuto do Clube, em seguida pediu a palavra o Vice Presidente Sr. João Batista Gomes Pinto, e disse aos presentes que este ano como o próximo será a redenção do Galo da Comarca no contexto do Futebol Goiano e Nacional

Dando seqüência a reunião foi colocada e lida aos presentes a formação da Diretoria Executiva e de seu Conselho Fiscal, eleitos e



empossados para o mandato de (02) dois anos,ou seja de 2012/2014,que ficou assim constituído:

Presidente executivo:Mario Alves dos Santos
1º Vice Presidente:Fernando de Almeida Cunha
2º Vice Presidente:Mauro José Severiano
Diretor de futebol:Marcelo Gurgel Gonzaga Jaime
Secretário geral:Edimar Mendes Ferreira
Tesoureiro:Luiz Carlos Baliza Júnior
Diretor do deptº feminino e social:Vera Mota Fernandes
Diretor Patrimonial:Ademir Marinho
Conselho fiscal:

Membros efetivos:

Karim Abrão
Marlon Antonio dos Santos Caiado
Luiz Rodrigues da Silva

Membros suplentes:

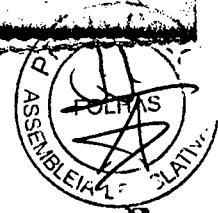
Dr.Osvaldo Abrahaam
Dr.Roberto Salomão
Dr.Ronivan Peixoto de Moraes

Finalizando a sessão,o Presidente solicitou ao secretário,Sr.Alberto Henrique que lavrasse a Ata e que fosse lida e assinada pelos presentes.

Anápolis 18 de outubro de 2012

Mario Alves dos Santos
Presidente executivo

F.B.F.PROT-6687/12-31/10/2012-16:39



20 Anápolis, de 11 a 18 de outubro de 2012



CARTÓRIO MAIS

Certidões em todo Brasil

Certidão de Nascimento, Casamento e Obito em todo o Brasil
Certidões e Registros Públicos
Documentos para Crédito Imobiliário
Análise de Cartão de Crédito para Admissão em Curso Superior

Justiça Federal e
Receita Federal
Distribuidor Cível

Anápolis-GO, 08 de outubro de 2012.

Certificação: Diário Anápolis, 11 de outubro de 2012. Espaço de Selo



ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/PRES/CD/2012.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube, no uso de sua competência e atribuições estatutárias, através deste Edital, convoca os membros efetivos do referido Conselho, para se reunirem em caráter Ordinário, em primeira chamada, às 19:00 horas do dia 18 do mês de outubro de 2012, à Av. Inglaterra nº1965 Bairro Boa Vista Anápolis-GO, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos convocados, ou em segunda chamada, às 19:30 horas, no mesmo local e data supra referidos e também com o mesmo quorum (2/3), para conhecer e decidir sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01) - Tomar conhecimento e aprovar a prestação de contas da diretoria anterior.
- 02) - Eleger e empregar novo Diretoria do Anápolis Futebol Clube, para cumprir o mandato de 2012/2014, ou seja até a segunda dezena do mês de outubro de 2014.
- 03) - Eleger o Conselho Fiscal composto por 2 Membros Efetivos e 3 Membros Suplentes com idade mínima de 21 anos, Associados da Associação e se possível contadores.

Obs.: - Em consonância com disposto no § 2º do art. 10º do estatuto, fica estabelecido até às 19:00 horas do dia 18/10/2012, como prazo máximo para registro de chapas concorrentes à eleição acima referida. Outras informações pertinentes poderão ser obtidas junto à secretaria do clube.

Anápolis, 11 de Outubro de 2012.

José Paulo Tinaro

Presidente do Conselho Deliberativo

Fone: (62) 3318-7035
Av. Inglaterra Nº1965 Boa Vista Cep: 75.000.00 Anápolis -GO

COMARC
PDS - 1.424
ESP - 7.000

EDITA

PROTÓCOLO Nº 01/2012-2012

AUTOS Nº 01 : 018
PARTICULAR : 018
REQUERENTE : MARCELO
ADV (REUTE) : (0928 00)
RÉU : CARLINHARA N
VALOR DA CAUSA : R\$ 257,70
JUIZ(A) : CARLOS E

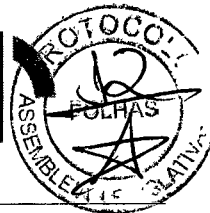
Prazo do Edital : 03
Prazo para contestar : 15

01(a) Diretoria) J
CARNEIRO (JUIZ 1) 01(a)

Faz saber, que o
Cita-se o qualificado(s), que
não sabido para todos os t
e, sem especificada que se
seguinte objetivo: Cite-se a
te ato, ficando a mesa de
presumir-se os acólitos com
parte autora na inicial.

Despacho: Cita-se o requer
JUIZ. Cumpra-se. Anápolis
Gomes Carneiro-Juiz de Dir
E, para que de r
expediente o presente, que
via desta no Placar de For
ciência de que não sendo c
reu, com verdadeiros, os

ANAPOLIS



Anápolis – Goiás, 10 de outubro de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que após efetuar diligências constatei que o Anápolis Futebol Clube está em pleno funcionamento de suas atividades na sua sede situada à Av. Inglaterra n.º 1.965, Bairro Boa Vista, nesta cidade. Verifica-se, outrossim, que enquanto aguarda o início do campeonato Goiano 2014, o clube utiliza a sua sede para privilegiar suas categorias de base.

Marcelo Celestino
Promotor de Justiça

marcelo celestino
promotor de justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS



LEI DE Nº 653, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1977

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério/Silva Leão
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Carlos Alberto Tavares Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Publicado nos termos da Letra b do parágrafo 1.º, do art. 141 da Lei n.º 8268, de 11-07-77 (Lei orgânica dos municípios)

/epdr.



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado.

Anápolis 02 FEV. 2007 GO

Bel. AMAURY GÉRIN DE AMORIM Tabelião
Bel. LUIZ OTÁVIO RORIZ DE AMORIM Substituto

1/4
ANAPOLIS

Autentico a foto...
Raul A. de Alarcão
Sub-oficial/substituto
00271304241032026047013

1º RPJ
Anápolis - GO

64738

1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME A FOTOGRAFIA
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE
AUTENTICADA

13 SET 2013

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Anápolis Futebol Clube, realizada em 13 de Setembro de 2012.

1º Tabelionato de Notas
Anápolis - GO

Luís Pereira dos Santos
Tabelião Substituto
Sus Mendes dos Santos
Substituto

Aos dez (10) dias do mês de Setembro de dois mil e doze (2012), em sua sede, situado na Av. Inglaterra nº 1965, Bairro Boa Vista, na cidade de Anápolis - Goiás, reuniram-se os associados regularmente aptos a votar, maiores de idade em dia com suas obrigações estatutárias, em 1ª convocação às 19:00hs, conforme Edital publicado em Jornal da cidade em sua edição de dia 28 de Setembro de 2012, folha nº 20. O contexto, como também afixado no portal do clube em seu quadro de avisos.

Após a abertura dos trabalhos o Presidente observou o número de presentes: 2/3 dois terços, convidou eu, para secretariá-lo, inicialmente após aos presentes as motiões da reunião, ou seja eleger os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo.

Na oportunidade foi solicitada por parte de um associado a palavra, quando o mesmo pediu aos demais que aceitasse sua opinião de manter em sua maioria os membros efetivos e suplentes da chapa anterior.

Em seguida o Presidente aos demais presentes mostraram a necessidade de algumas mudanças no quadro do Conselho Deliberativo considerando em parte fatos ocorridos como falecimentos de (02) dois membros do citado conselho e outros que não tinham participado de várias reuniões, na oportunidade comunicou aos presentes a permanência ou seja a reeleição do Presidente do rec. Presidente e do secretário. 2012 e 2013 / 2012 / 2014

F. B. V. P. P. T. - 0897 / 2-31/10/2013-167



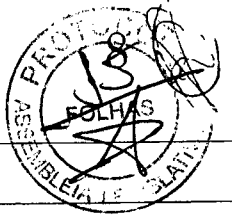
2º RPJ
Anápolis - GO

64-38

constituído e empossados na seguinte forma
Presidência do Conselho Deliberativo: SR José
Paulo Binazzo

Vice-Presidente: SR João Batista Gomes Pinto
Secretário: SR Alberto Henrique de Santana Lima

Membros Efetivos: Afif Hajjar, Aloisio Sávio da
Silva, Alberto Henrique de Santana Lima, Amir Ali Hussain,
Antonio Pedro Ghirardi, André Luiz Hajjar, Arnil
son Gonçalves Mariano, Assaf Nabeh, Benjamin B. de
Junior, Adair Rodrigues dos Santos, Antonio Carlos
Loguiera, Carlos Cândido Scurino, David Lisboa Ramos,
Edson Alves Freitas, Fernando Augusto de Carvalho Maia,
Ezio José Carneiro, Georges Hajjar Filho, Gilberto
Mendes do Vale, Gilson Porto, Guilherme Botin, Hanaa
Georges Bazi Filho, Hado Hajjar Filho, Heder Abrão Jr.
Helio José Carneiro, Idital Nery de Oliveira, Ibrahim
Hajjar Filho, Ilmar Lopes da Luz, Issa Hajjar,
marco Antonio de Almeida Ramos, DR Marcelo Pimenta,
mauricio Moreira Santos, Miguel Hajjar Neto, Nassim
Farah, Nailson Ferreira Pedroza, Tanildo dos Santos
marques, Teaguim Jacinto de Lima, João Batista Gomes Pinto,
João Henrique Rocha Carneiro, Laci Martins da Silva,
Luiz Carlos de Oliveira Honorato, Leonil Gomes de Oliveira,
Luiz Rocha, Nilmar Moreira Neres, Joside Plácido da
Costa, Paulo Roberto Bastão de Lima, Pedro G. M.
Feitoza, Reginaldo Resende, Reginaldo de Almeida Ramos,
Renato Alves Resende, Ricardo Jorge Nabeh, Salim
Caied Jr, Samir Hajjar, Rogério Abrão, Rivaldo
Darci Chiarello, Sérgio Marques Hilário Vaz,
Wanderley Braga, Wagner Luis da Silva Braga,
Wagner Torres Aidar, Wellington Carlos Mendes,
José Paulo Binazzo



MEMBROS SUPLENTE:

Antonio de Araujo Lopes, Alberto Helou, Djalma da Costa e Silva Jr, Amiral Siqueira Duarte, Jose Augusto Botin, Jose Mauricio Salem Elias, Jose Erispin Ramos, Jose Sidney Filho, Francesca de Souza, Jose Luiz Cidadanes, Luiz Fernando de Souza, Nacem da Jan, Osvaldo Helario Hammes, Heder Abrão, Pedro Abrão, Munir Calixto Filho, Ney Abrão, Pedro Porto Rico, Rachid Cury Neto, Renato Cunha, Ronaldo Baze, Ronaldo Gusmao, Ricardo Jose da Costa, Obisman S de Almeida, Saulo Afonso Tinago, Rizer Mikhael Hajja, Yoshi Tugu Nakashima, William Rodolfo Góes Haack, Waldemar de Melo e Wilson Miguel R. Filho.

Em seguida o Presidente solicitou que fosse lida a Ata que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

Assinaturas: [Handwritten signatures]

Assinaturas: WANDERLEY LOMAGA, VANIA ALMEIDA, [Other illegible signatures]

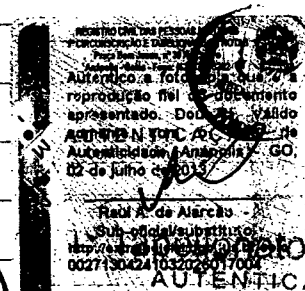


Foto de Notas AUTENTICACAO ESTA CONFORME A FOTOCOPIA DO ORIGINAL DEVIDAMENTE AUTENTICADA. Anápolis, 02 de SET 2013

Fábio Pereira dos Santos - Tabelião Público Eudésio Paulino da Cunha - Tabelião Substituto

ISSA HAJJA AR

PRUT-66B7/12-31/10/2012-16:39

Vic Carlos Baliza Jr.
MARIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Cmty Cl. Huxtor.

Edimar Mendes Ferreira

Wagner Haxior
Antonio de Souza Lopes

Antonio Jose da Costa

Edna S.M. Ferreira

João B. Gomes Pinto
Alma Costa Fernandes

Adaila R. dos Santos
Saul Washington Carlos Mendes
Renaldo Renald

Salva Luiz Jr.

Helio José Carneiro

deodoro o putet

Wagner Haxior Jr
MARLAN CAIADO

ADENIR MARINHO

José de Falcão Cort

Helio Miguel
Wagner José S

Agostin Gery nato
Luis do Vale

2º OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Euripedes Barsanulfo Junqueira
Rua Eng. Portela, 222 Sl. 501 centro
Anápolis - Goiás - Tel (62) 3327.0707

Via nº 1/1


C E R T I F I C A D O
Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº 114.593 e Registrado sob o nº 64/38 no Livro A-144, fls. nº 171-173. Anápolis GO, 30 de outubro de 2012.

Frederico Junqueira
Oficial Substituto

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R\$27,05, Ao Estado de Goiás: R\$3,00, Taxa Judiciária: R\$9,64, Total: R\$39,69

*Certificamos que no Decreto Judiciário são apontados documentos EF

5810 nº005





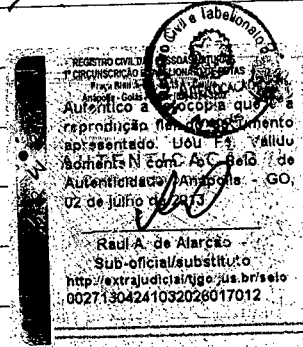
2º RPJ Anápolis - GO 64-39

SECRETARIO GERAL: Edimar Mendes Ferreira
BISCAIPEIRO: Luiz Carlos Baliza Jr.
DIRECTOR DO DEPTº FEMININO E SOCIAL: Jera Mota Fernandes
DIRECTOR PATRIMONIAL: Ademar Marinho

MEMBROS E J. P. F. L. I. S. G. E. T. I. A. S. ...
MEMBROS SUPLENTEs:
DR. Osvaldo Abramo
DR. Roberto Salomão
DR. Romirao Teixeira de Moraes

Finalizando a sessão, o Presidente, solicitou ao Secretário, Sr. Alberto Henrique que lavrasse a Ata e que fosse lida e assinada pelos presentes. (Imp. sec Ha Doc)

Handwritten signatures and names including: Santos Marques, Vandyly Batista, and others.



Magal H. Neto
- Marcos Jaime
Luz do Coração
Eduy Alar Neto

Handwritten signature and text: ISSA HAZU...

2º TAB. AT. RCPJ RTD 05-30-2012
3/3

2º RPJ Nº 64-39
Anápolis - GO

PROTÓCOLO Nº 10
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEI

~~Handwritten signatures and names:~~
Ricardo Pereira da Costa
José B. Gomes Pinto
Sela Costa Fernandes

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Autenticado e Telemático
Reprodução fiel do original
apresentado. Dou fé. Anápolis, 02 de junho de 2012.
Raul A. de Alarcão
Sub-oficial substituto
http://www.judicial.jgo.com.br/ale
00271304241032026017006

F.G.F. PROT-6687/12-51/10/2012-16:39

Adria R. das Santos
Luzia Antunes Lopes Mendes
Leomoldo Mendes
Alberto Nelson

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Euripedes Barsanulfo Junqueira
Rua Eng. Portela, 222 Sl. 501 centro
Anápolis - Goiás - Tel (62) 3327.0707

Salim Luiz Jr.
Helio José Damasceno
Gerais Henrique
Maurício
Admir Marinho

Via nº 1/1
CERTIDÃO
Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº 114.594 e Registrado sob o nº 64/39 no Livro A-144, fls. nº 174-175. Anápolis GO, 30 de outubro de 2012.

Joside Plácido Costa
Handwritten signature

Frederico Junqueira
Oficial Substituto
Emolumentos, receitas e taxas: Ac
Oficial: R\$27,05, Ao Estado de Goiás: R\$3,00, Taxa Judiciária: R\$9,64. Total: R\$39,69

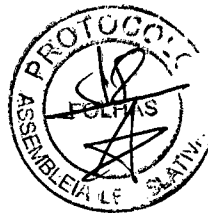
Handwritten signatures and names:
Francisco
Handwritten signature
Handwritten signature

Certificado que este Tabelionato de Anápolis está conformado com o ORIGINAL DEVIDAMENTE AUTENTICADA. (Selo nº 00058)

TABELIONATO DE ANÁPOLIS GOIÁS

12 SET 2012

Anápolis - GO
Pereira dos Santos
Paulino da Cunha
Jesus Mendes dos Santos



Anápolis Futebol Clube – Termo de Re-Ratificação de atas.

Termo de Retificação e Ratificação das atas da Assembleia Geral Ordinária do Anápolis Futebol Clube realizada aos 10 (dez) dias do mês de outubro do corrente ano e da Assembleia Geral do Conselho Deliberativo realizada aos 18(dezoito) dias do mês de Outubro do corrente ano. Pelo presente termo de Re-ratificação, reuniram-se sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Deliberativo 2010/2012 e 2012/2014 - José Paulo Tinazo, do ex-presidente imediato da Diretoria Executiva - Arinilson Gonçalves Mariano, do Presidente da Diretoria Executiva gestão 2012/2014 - Mario Alves dos Santos, do Secretário Geral da Diretoria Executiva 2012/2014 - Edmar Mendes Ferreira e Karin Abraão como membro do Conselho Fiscal, objetivando retificar a ata lavrada versando quanto a AGO de 10.10.2012, de eleição e posse do Conselho Deliberativo do Anápolis Futebol Clube para mandato de dois anos: outubro/2012 à outubro /2014, transcrição às folha 7(sete) linha 30 (trinta), consta que o Presidente do Conselho Deliberativo "comunicou aos presentes a permanência ou seja a reeleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário para o biênio 2012/2014", quando o correto para constar é: "O Presidente do CD, José Paulo Tinazo apresentou aos presentes a relação da chapa única apresentada para comporem o Conselho Deliberativo composta de efetivos e suplentes, sendo a chapa acatada por todos, e como chapa única, a votação e eleição ocorreu nos termos do Art. 7º do estatuto, por aclamação dos presentes. Proclamados eleitos foram considerados empossados. Após a posse, o Presidente suspendeu a assembleia por alguns instantes, para realizar a primeira reunião do Conselho Deliberativo que nos termos do § 4º do Art. 9º, que em sua primeira providência, após eleitos e empossados, realizar internamente a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, ocorrendo a reeleição dos mesmos. Findando a reunião do Conselho Deliberativo, o Senhor Presidente declarou reaberta a Assembleia Geral comunicando o resultado da eleição dos dirigentes do Conselho Diretor e dando seqüência na assembleia". Ratificam todos os demais termos contidos naquela ata, inclusive as rasuras existentes nas linhas 14 e 31 da folha 7 verso sob os nomes dos Conselheiros Ezio José Carneiro e José Paulo Tinazo. Ainda a título de ratificação, ratificam que na ata da Assembleia Geral do Conselho Deliberativo, realizada aos 18 de outubro de 2012, lavrada às folhas 9 à 10 do livro próprio, na folha 9, linha 31 e 9 verso, linhas 5, 6 e 7, constam rasuras sob os nomes: Fernando de Almeida Cunha, Conselho Fiscal, Membros Efetivos e Karin Abraão, transcrições que foram sobrepostas a lançamentos cobertos por tinta corretiva branca, realizada objetivando fazer constar a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser retificado ou ratificar, assinam o presente termo. Anápolis, 18 de outubro de 2012.

2º RPPJM
Anápolis - GO
64 - 38

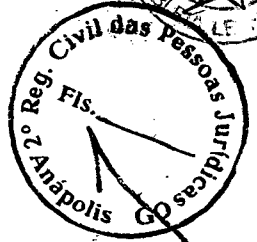
2º RPPJM
Anápolis - GO
64 - 39

MARIO ALVES DOS SANTOS

- Alberto Henrique
- José Paulo Tinazo

ARINILSON G. MARIANO
OAB/GO 18478

2º RPJ nº 64 - 30
Anápolis - GO



ESTATUTO

ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

“O GALO DA COMARCA”

Anápolis - Goiás - Brasil



1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO AVERSO

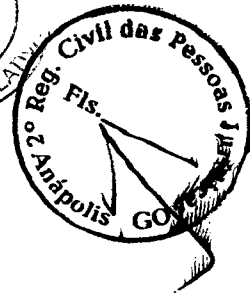
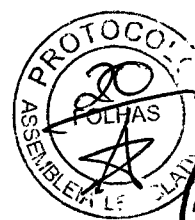
Anápolis, 13 SET 2013

Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado

Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto

Jesus Mendes dos Santos
Substituto

2º RPJ
Anápolis - GO Nº 64 - 30
ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E CORES

Art. 1º - O Anápolis Futebol Clube, no presente estatuto, designado apenas por "Associação", entidade civil de direito privado, fundada em 1º de maio de 1946, com sede social administrativa e foro jurídico na cidade de Anápolis - Estado de Goiás, à Avenida Inglaterra nº 1.965, Bairro Boa Vista, se compõe de número ilimitado de associados, sem distinção de raça e credo político ou religioso, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º - O tempo de duração da associação é ilimitado, não podendo ser dissolvida enquanto contar com um mínimo de 20 (vinte) associados, em pleno uso e gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo estatuto.

§ 1º - No caso de dissolução da associação, após ser esta promovida definitivamente, será nomeada uma comissão para efetivar a liquidação, que após saldar os débitos, apurado o saldo positivo, o doará a uma instituição de caridade da cidade de Anápolis-Goiás, sendo que, as taças, troféus e medalhas, serão doados ao executivo municipal, sob compromisso de conservação.

§ 2º - Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que associação não venha a perecer.

Art. 3º - A associação tem por fim o incentivo e a prática do desporto amador e profissional nas suas mais variadas modalidades, e especialmente, do futebol, juntamente com ações de caráter social.

Art. 4º - São cores da associação a vermelha a branca e a preta.

§ 1º - O distintivo da associação tem a forma de um escudo em fundo branco, contorno vermelho, com uma faixa transversal também vermelha, na qual estão apostas as iniciais A.F.C. Na parte superior acima da faixa, conta com a figura de uma bola de futebol nas cores branca e preta e na parte inferior à faixa, três listras pretas no sentido vertical.

§ 2º - A bandeira da associação é de forma retangular, com listras horizontais intercaladas, nas cores vermelha branca e preta, com o distintivo ao centro.

§ 3º - Os uniformes da associação consistirão de: Uniforme 1 - Representado por camisa tricolor nas cores vermelha branca e preta em listras verticais, calção preto com detalhes



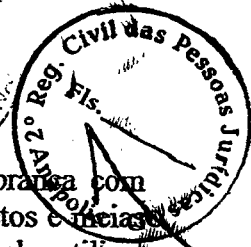
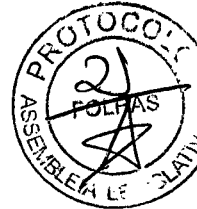
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NA INVERSO

Anápolis, 03 SET 2012

Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado

Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto

Jesus Mendes dos Santos
Substituto



laterais vermelhos e meias pretas. Uniforme 2 – Representado por camisa branca com detalhes vermelhos e/ou pretos, calção branco com detalhes vermelhos e/ou pretos e meias brancas com detalhes vermelhos e/ou pretos. Poderá ainda o Anápolis Futebol Clube utilizar um 3º uniforme, desde que prevaleçam as cores padrão do clube.

CAPÍTULO II

DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5º - São poderes da Associação:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Deliberativo;
- III - O Conselho Fiscal e
- IV - A Diretoria



1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO AVERSO
Anápolis, 10/08/2013
Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudélio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Jesus Mendes dos Santos
Substituto

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral, será constituída por todos associados maiores de idade, em dia com suas obrigações.

Art. 7º - A Assembléia Geral ordinária, reunir-se-á, de dois em dois anos, nos anos pares, na Primeira dezena do mês outubro, para eleger e empossar o Conselho Deliberativo da Associação, eleição esta que deverá ser por escrutínio secreto. Quando houver apenas uma chapa concorrente a eleição poderá se realizar por aclamação. Os registros das chapas candidatas deverá ser efetuado na secretaria da Associação no máximo até 24 horas antes da realização da eleição. As eleições do Conselho Deliberativo somente ocorrerão em dias úteis e no caso de se realizarem na segunda-feira, somente concorrerão as chapas registradas até a última sexta-feira anterior ao pleito.

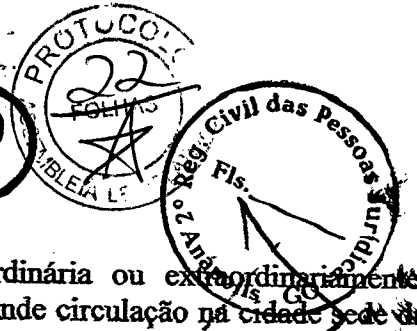
§ 1º - A presidência da Assembléia Geral, quer ordinária ou extraordinária, será de exclusividade do presidente da associação, ou na sua falta ou impedimento, do seu substituto legalmente constituído.

§ 2º - Compete também à Assembléia Geral, decidir sobre alteração do estatuto da associação, a fusão ou extinção da mesma, sendo necessário para todos os casos, o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de associados presentes na primeira chamada e 1/3 (um terço) para a Segunda chamada.

Art. 8º - A Assembléia Geral poderá ser convocada ordinária ou extraordinariamente nas condições a seguir descritas:

- a) Pelo presidente da Associação;
- b) Pelos associados em situação regular, através de convocação firmada por pelo menos 1/3 destes.
- c) Pela maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho Deliberativo e/ou fiscal.

2º RPJ Nº 64 - 30
Anápolis - GO



Parágrafo Único - A Assembléia-Geral se reunirá ordinária ou extraordinariamente, convocada por Edital a ser publicado em um jornal de grande circulação na cidade sede da associação e ainda por afixação na sede da associação, bem como na sede da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) dias da data designada para a realização da Assembléia, devendo constar do edital, horário e o local da reunião, bem como os assuntos da pauta da reunião e o quorum necessário qual seja, o mínimo de 2/3 (dois terços) para a primeira chamada ou uma hora após, em segunda chamada com o mínimo de 1/3 (um terço) de sócios presentes.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho Deliberativo, é o Órgão auxiliar da administração, supervisão e cooperação da Associação, e se comporá de 60 (sessenta) membros efetivos e 30 (trinta) suplentes, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, residentes em Anápolis - Goiás, todos associados do Anápolis Futebol Clube, com pelo menos 1 (hum) ano de inscrição, sendo no mínimo 2/3 (dois terços) composto por brasileiros, todos (efetivos e suplentes) eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo que, o número de membros efetivos e suplentes, a partir do momento em que a associação contar com mais de 1.000 (hum mil) sócios, será multiplicado, para constituição do Conselho, por tantas unidades quantos forem os milhares de sócios devidamente inscritos.

§ 1º - O Conselho contará com o número máximo de 300 (trezentos) membros efetivos.

§ 2º - Os membros do Conselho dos quais trata o presente artigo, poderão ser reeleitos sem limite de vezes.

§ 3º - Ao Conselho Deliberativo compete a eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Anápolis Futebol Clube, além de supervisionar juntamente com a Assembléia Geral, a gestão administrativa e financeira da Associação e o cumprimento do seu estatuto.

§ 4º - O Conselho Deliberativo ao se reunir pela primeira vez após ser eleito ou reeleito, deverá como primeira providência, eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, empossando-os, na mesma ocasião em que se der a eleição.

§ 5º - Para se reunir, o Conselho Deliberativo, deverá ser convocado por Edital expedido por seu Presidente ou pelo Presidente da Associação, Edital este, que deverá ser publicado por afixação na sede da Associação, em local de destaque, no mínimo de seis (6) e no máximo de dez (10) dias de antecedência do dia da realização da reunião, só podendo deliberar com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros efetivos.

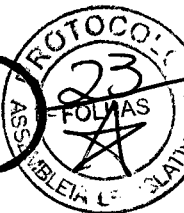
1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO ANVERSO
Anápolis, 13 de Maio de 2013

Art. 10 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, são eleitos na mesma época, pelo Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto, por maioria simples, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição sem limite de vezes para o mesmo cargo.

Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Jesus Mendes dos Santos
Substituto



0059B275974



§ 1º - Nenhum membro do Conselho Deliberativo poderá ocupar simultaneamente cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal e vice-versa.

§ 2º - Será permitida a eleição dos poderes dos quais trata o presente artigo, por aclamação, quando se tratar de chapa única, devendo neste caso, haver a sugestão de um dos associados e a concordância unânime dos demais associados. O registro das chapas candidatas deverá ocorrer no máximo até 24 horas antes do dia marcado para a eleição. As eleições da Diretoria e Conselho Fiscal somente poderão ser realizadas em dias úteis. Se marcadas para segunda-feira, somente poderão concorrer as chapas registradas até a última sexta-feira anterior à eleição.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de acompanhar, orientar e fiscalizar a gestão financeira e contábil da Associação.

Art. 12 - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três membros suplentes com idade mínima de 21 anos, associados da associação e se possível contadores.

Parágrafo Único - A forma de eleição, a quem cabe e a duração dos mandatos, estão regulamentados nos artigos e 10º deste estatuto.

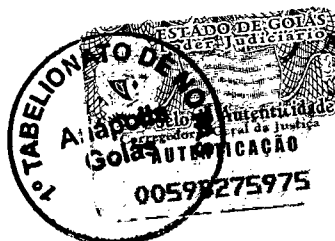
CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 13 - Compõe-se a Diretoria, de 8 (oito) membros, obrigatoriamente associados da associação, maiores de 18 anos, eleitos e empossados em sessão do Conselho Deliberativo a realizar-se bianualmente, nos anos pares, na segunda dezena do mês de outubro.

Parágrafo Único - Compõe-se a Diretoria dos seguintes cargos:

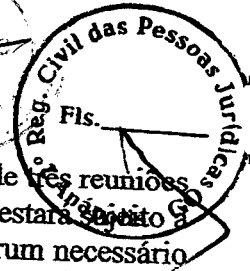
- a)- Presidente;
- b)- 1º Vice-Presidente;
- c)- 2º Vice-Presidente,;
- d)- Diretor de Futebol;
- e)- Secretário Geral;
- f)- Tesoureiro;
- g)- Diretor do Deptº Feminino e Social
- h)- Diretor Patrimonial



Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO ANVERSO

Anápolis, 04 SET 2013

Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Jesus Mendes dos Santos



Art. 14 - O membro da Diretoria que não fizer jus ao cargo ou faltar a mais de três reuniões consecutivas (exceto se motivado por força maior devidamente comprovada), estará sujeito à destituição do cargo, por decisão da Assembléia Geral, obedecendo-se o quorum necessário para discussão e votação da matéria, garantido o direito de defesa.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 15 - São atribuições da Diretoria:

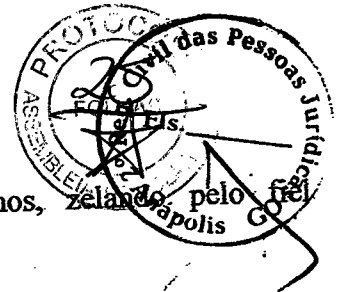
- a) Administrar a Associação praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento, devendo se reunir ordinariamente pelo menos uma vez ao mês.
- b) Organizar o regimento interno da Associação submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral;
- c) Prestar contas da administração financeira de sua gestão, em reunião do Conselho Deliberativo.
- d) Propor à Assembléia Geral a admissão, suspensão, transferência, eliminação ou readmissão de associados, a reforma do estatuto da associação, a concessão de títulos honoríficos além de decidir sobre os casos omissos no estatuto.
- e) Promover a prática das mais diversas modalidades de esportes amadores e profissionais dentre eles o futebol, o futebol de salão a natação, o basket ball, o atletismo e o vôlei ball;
- f) Estipular o valor dos títulos patrimoniais da Associação, valor este que só poderá ser fixado, após ouvido pelo menos dois terços dos membros da Diretoria e;
- g) Organizar o plano de ação anual da Diretoria, bem como o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-o á apreciação do Conselho Fiscal.

Art. 16 - Compete ao Presidente da Associação:

- a) A gestão geral das atividades da Associação executiva e representativa da mesma, em todas as suas relações, inclusive em juízo, ativa e passivamente, podendo constituir mandatários.
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral.



1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO AVERBO
13 SET 2013
Anápolis,
Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudasto Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Luiz Mendês dos Santos



- c) Executar as deliberações da Diretoria e dos Conselhos, zelando pelo fiel cumprimento do estatuto.
- d) Nomear, contratar e dispensar empregados, observando os dispositivos legais, o estatuto e a palavra da diretoria.
- e) Contratar ouvida a diretoria, atletas, técnicos, massagistas e outros necessários ao desempenho das atividades da associação, bem como puni-los ou dispensá-los na forma da lei.
- f) Fixar o período de férias dos atletas, nunca inferior a 30 (trinta) dias, na forma da legislação em vigor.
- g) Solicitar aos respectivos presidentes, apresentando razões, a convocação extraordinária dos Conselhos.
- h) Assinar;
- 1- Com o Secretário Geral: Títulos Honoríficos, Títulos de associados, as carteiras dos associados e toda a correspondência da associação;
- 2 - Com o Tesoureiro: Cheques, Recibos, Cauções, Ordens de Pagamento e toda a documentação que envolva responsabilidade financeira.
- 3 - E ainda: Autorizar despesas orçamentárias, rubricar livros, ceder ocasionalmente, a qualquer título as dependências da Associação, desde que não venha a contrariar os interesses sociais.

Art. 17 - Compete ao 1º Vice-Presidente:

- a) Substituir ao Presidente em suas faltas e impedimentos, e em caso de renúncia, porém nunca por período superior a 30 (trinta) dias, exceto, em casos de doença;
- b) Colaborar com a presidência no que lhe for solicitado.

Art. 18 - Compete ao 2º Vice-Presidente:

- a) Substituir ao 1º Vice-Presidente bem como ao Presidente em suas faltas e impedimentos nunca por período superior a 30 (trinta) dias, exceto por motivo de doença.
- b) Colaborar com o 1º Vice-Presidente no que lhe for solicitado

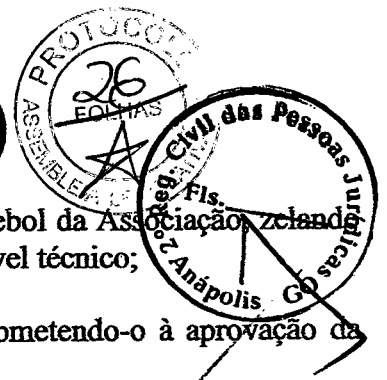
Art. 19 - Compete ao Diretor de Futebol:

1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL
SOMENTE NO REVERSO



42/SET 2013
Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Jesus Mendes dos Santos

2º RPJ nº 64 - 30
Anápolis - GO



- a) Instituir, organizar e comandar o Departamento de Futebol da Associação, zelando pela formação e manutenção de uma equipe de brio e elevado nível técnico;
- b) Organizar o Regulamento do atleta da associação, submetendo-o à aprovação da Diretoria;
- c) Exercer suas funções de comum acordo com a Presidência e demais membros da Diretoria.
- d) Zelar pelos materiais e instalações desportivas;
- e) Cumprir fielmente os encargos que lhe forem atribuídos.

Art.20 - Compete ao Secretário Geral:

- a) Superintender os trabalhos da Secretaria da Associação;
- b) Assinar com o presidente os atos que lhe são próprios;
- c) Assessorar a Presidência nos contatos locais, estaduais ou nacionais;
- d) Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria, redigir os avisos, convocações e toda a correspondência da associação.
- e) Exercer as funções que lhe forem confiadas pelo Presidente.

Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Efetivar a arrecadação da receita, buscando meios de aumentá-la;
- b) Promover a liquidação de débitos advinda de despesas regularmente autorizadas;
- c) Assinar com o presidente, os documentos dos quais fala o artigo 16º, letra h, item 2 deste estatuto.
- d) Apresentar ao Secretário Geral, relação dos associados em atraso, incursos em pena de desligamento;
- e) Apresentar ao Secretário Geral, balancetes demonstrativos de receita e despesas de jogos e festividades;
- f) Organizar anualmente o balanço financeiro e patrimonial.



1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO ANEXO
Anápolis, 2019
Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudélio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Janaína Mendes dos Santos
Tabelião Substituto

Art. 22 - Compete à Diretoria do Departamento Feminino e Social:

- a) Buscar, em colaboração com o Diretor de Futebol, incentivar a prática desportiva pela mulher;
- b) Executar com afinco as atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente da Associação.
- c) Promover, organizar e prestar contas das festividades e demais eventos sociais do clube, em sintonia com o Tesoureiro.

Art. 23 - Compete ao Diretor Patrimonial:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação, buscando sempre melhorá-lo;
- b) Sugerir à Presidência planos de fortalecimento da Associação;
- c) Assessorar a Presidência nos assuntos que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único - Nos casos de vacância de cargo da Diretoria, ou renúncia coletiva, o Conselho Deliberativo no prazo máximo de 10 dias após consumado o fato, será convocado pelo seu presidente para eleger o ocupante ou ocupantes dos cargos vagos para o restante do mandato, o mesmo ocorrendo em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal. Nenhuma eleição ou reeleição para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva ocorrerá sem que antes seja feita a prestação de contas da gestão anterior. Nos casos de vacância simultânea dos cargos de Presidente e vices-presidentes, o Presidente do Conselho Deliberativo responderá interinamente pela Presidência da associação até a eleição e posse dos substitutos.

CAPÍTULO VIII

DOS ASSOCIADOS

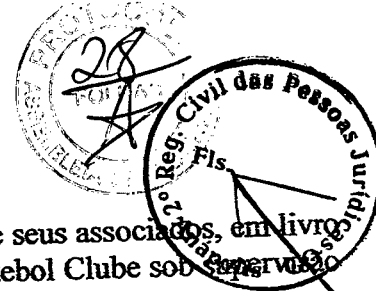
Art. 24 - O quadro social da Associação se compõe de associados de ambos os sexos, sem distinção de classe, política e/ou religião, divididos nas seguintes categorias e assim definidos:

- a) **CONTRIBUINTES:** São aqueles que mensalmente recolhem ao clube uma importância pré-determinada;
- b) **ATLETAS:** São aqueles inscritos como tal, na associação e nas Federações nas quais se encontrar a associação filiada e,
- c) **PATRIMONIAIS:** São aqueles portadores de títulos patrimoniais da Associação.

Parágrafo único - O valor das mensalidades dos associados contribuintes será fixado pela Diretoria.



1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO AVVERSO
Anápolis, 23 SET. 2013.
Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Jesus Mendes dos Santos



Parágrafo Único – A Associação manterá o controle de registro de seus associados, em livros próprio, controle este a cargo do Secretário Geral do Anápolis Futebol Clube sob supervisão da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 25 - Para ser admitido como associado, o pretendente deverá ser apresentado por um associado, preencher formulário próprio e aguardar manifestação da Diretoria, que o fará na primeira reunião após a proposta de admissão.

Art. 26 - A exclusão de qualquer associado, na conformidade deste estatuto, se fará em reunião da Assembléia Geral convocada especificamente para tal fim, em primeira chamada, presentes pelo menos dois terços (2/3) dos associados, não podendo deliberar em segunda chamada com menos de um terço (1/3) dos associados, garantido direito de defesa ao associado tido como infrator.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

DOS DIREITOS

Art. 27- É direito do associado, usar e gozar de todo o patrimônio da Associação na forma dos regulamentos e deste estatuto.

DOS DEVERES

Art. 28- Recolher aos cofres da Associação, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, a mensalidade devida.

Art. 29- Acatar e cumprir com fidelidade, o que determina este estatuto, os regulamentos e às decisões da Diretoria.

Art. 30 - Prestar todo o apoio moral e material à Associação, comparecendo para votar e ser votado, e quando eleito, assumir com dedicação as funções para as quais foi escolhido.

CAPÍTULO XI

DO ORÇAMENTO



1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO AMBIENTE
13 SET 2013

Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Insus Mendes dos Santos
Tabelião Substituto

Art. 31 - A associação terá orçamento anual de receita e despesa e seu ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 32 - São receitas da Associação:

- a) Taxas e contribuições dos associados;
- B) Doações, auxílios e subvenções;
- c) Rendas de suas praças de esportes e
- d) Qualquer outra renda eventual.

Art. 33 - São despesas da Associação:

- a) Aluguel e manutenção da sede;
- b) Remuneração de empregados;
- c) Aquisição de materiais esportivos e para serviços burocráticos;
- d) Prêmios e Troféus e
- e) Quaisquer outros gastos eventuais.

Art. 34 - Todo aquele, associado ou empregado, inclusive atleta, que prejudicar a Associação, moral ou materialmente, terá seu nome colocado à disposição da Assembléia Geral em proposta de eliminação do quadro social, sendo-lhe assegurado pleno direito de defesa.

Art. 35 - Acarreta ainda eliminação:

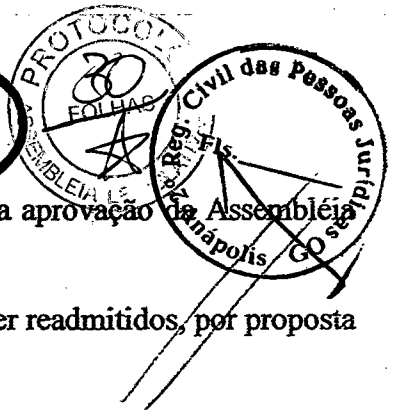
- a) Violação dolosa do estatuto, regulamentos e outras normas da Associação e,
- b) Falta de pagamento de débitos para com a Associação.

Art. 36 - Serão suspensos ou advertidos, segundo o grau da infração cometida aqueles que:

- a) Portarem-se inconvenientemente, na sede da Associação, ou em competições desportivas que esta estiver promovendo e/ou participando;
- b) Danificar ou tentar danificar qualquer propriedade social.



1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SOMENTE NO ANVERSO
Anápolis, SET 2013
.....
Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Jesus Mendes dos Santos
Tabelião Substituto



Art. 37- A pena de exclusão somente poderá ser aplicada com a aprovação da Assembleia Geral, conforme previsto no artigo 25 deste estatuto.

Art. 38- Os sócios eliminados por falta de pagamento, poderão ser readmitidos, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Todo atleta da Associação, que dela receber qualquer remuneração, será reconhecido como profissional.

Art. 40 - Aos membros das entidades superiores, é assegurado livre acesso em todas as praças esportivas e demais dependências da sede do Anápolis Futebol Clube, guardadas as distinções que a função mereça.

Art. 41 - Sempre que solicitadas, a Associação cederá à Federação Goiana de Futebol, ou a entidades hierarquicamente superiores, suas praças de esportes e atletas, sem qualquer vantagem para si, para os atletas ou para seus associados, deste que não lhe acarretem despesas.

Art. 42 - Sempre nas reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, deverão ser registradas as presenças dos participantes em livros próprios e distintos.

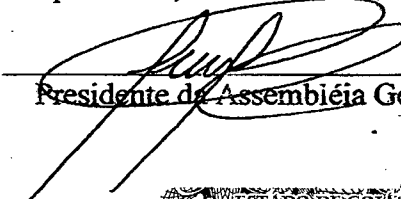
Art. 43 - A Associação deverá promover sempre que possível a realização de provas que concorram para o desenvolvimento físico e social dos seus atletas.

Art. 44 - Este estatuto após aprovado e averbado em cartório, somente poderá sofrer modificações em reunião da Assembleia Geral da Associação, especificamente convocada para tal fim, observado o quorum exigido, conforme disposto no § 2º do art. 7º deste estatuto.

Art. 45 - Os mandatos dos poderes atuais (Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) do Anápolis Futebol Clube, findarão no corrente ano, nas datas previstas neste estatuto.

Art. 46 - Este estatuto foi modificado e aprovado em Assembleia Geral do Anápolis Futebol Clube, realizada dia 03 do mês de março de 2008, ficando revogado em seu inteiro teor o estatuto que até então vigorava e demais disposições contrárias.

Anápolis-GO, aos 03 dias do mês de março de 2008.


Presidente da Assembleia Geral

1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME ORIGINAL
VERSO E ANVERSO
Anápolis, 13 SET. 2013.



Fábio Pereira dos Santos
Tabelião Designado
Eudésio Paulino da Cunha
Tabelião Substituto
Jesus Mendes dos Santos
Substituto

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Rua Eng. Portela, 222 Sl. 501 centro
Anápolis - Goiás - Tel (62) 3327.0707

Via nº 01/02

C E R T I D A O
Certifico ter protocolado hoje este
documento sob o nº 78.883

e Registrado sob o nº 64/30
no Livro A-099, fls. nº 023-033.
Anápolis (GO), 16 de junho de 2008.

Frederico Junqueira
Oficial/Substituto

Emolumentos, receitas e taxas:
Serventia: R\$43,83, Ao Estado de
Goiás: R\$4,87, Taxa Judiciária:
R\$7,56. Total: R\$56,26

*Certifico que os selos previstos
no Decreto Judiciário nº 7112/005,
são apostos na primeira via dos
documentos registrados. Dou fé.

(Selo nº



PADRÃO
00568020583

Emolumentos e Taxas
de Registro de Pessoas Jurídicas
Anápolis - GOIÁS - Tel. (62) 3327.0707



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.782.059/0001-77	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/1987
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV BRASIL CENTRAL	NÚMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 75.075-210	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.


Emitido no dia **13/09/2013** às **10:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 253908-2-A VIA	DATA DE EMISSÃO 29/04/1977
		NOME MARIO ALVES DOS SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO DEGMAR ALVES DOS ANJOS RUTH DOS SANTOS ANJOS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ANR/POLIC-60	13/001
		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
		DCC ORIGEM D.CAS. 1569 P.S. 183 L. 7. (C.R. Nº 11.111/60) EM 02/02/1961	
		CPF 2150431	ASSINATURA DO DIRETOR
			LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCELO GURGEL GONZAGA JAIME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3556172DGPCGO

CPF
896.033.621-15

DATA NASCIMENTO
03/05/1977

FILIAÇÃO
MÁX LANTO GONZAGA
JAIME
MARIA CRISTINA GURGEL
GONZAGA JAIME

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03161139929

VALIDADE
02/12/2013

1ª HABILITAÇÃO
05/07/1995

OBSERVAÇÕES

Marcelo G. J.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANAPOLIS, GO

DATA EMISSÃO
17/12/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

88540174372
00039584330

DETRAN-GO (GO) P.S.

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
087861557

087861557

087861557



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GÊDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA	ATUAÇÃO		
LICENCIADO	VALIDADE	PLENA	VIA
EXPEDIÇÃO	24/11/2015		
FILIAÇÃO			CPF
MARIO MARINHO			081.315.221-20
MIRIAM LORENZATO MARINHO			EXPEDIÇÃO/RC
172342	SSP/GO	18/04/1973	
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE/UF	
20/04/1947	BRASILEIRO	BARRETOS-SP	

Assinatura do Presidente do CREF

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	REGISTRO
ADEMIR MARINHO	000221-G/GO

Assinatura do Titular

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDIMAR MENDES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 268238788PGO

CPF 557.075.051-72 DATA NASCIMENTO 17/06/1971

FILIAÇÃO
 CLAUDETE MENDES FERREIRA
 MARIA DE LOURDES FERREIRA

PROFISSÃO ACC CAT. HAB. AC

SP REGISTRO 02506560423 VALIDADE 04/06/2018 1ª HABILITAÇÃO 17/09/1991

OBSERVAÇÕES

Edimar Mendes Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ANAPOLIS, GO DATA EMISSÃO 27/06/2013

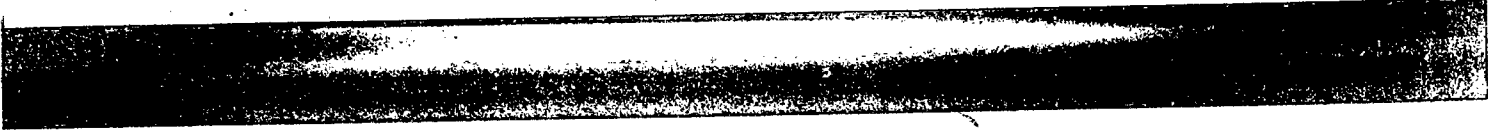
Adriano
 Assinatura do Emissor

84081262717
 60065616499

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 784653807

PROIBIDO PLASTIFICAR 784653807



PROT. 36
ASS. FOLIAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2873881 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/NOV/2009

NOME MAURO JOSE SEVERIANO

FILIAÇÃO JOSE SEVERIANO TEIXEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NATURALIDADE 15/JAN/1951 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. C. 194-715-154 L. 220 ANAPOLIS GO 2 ZONA EM 05/06/1987

CPF 901662130-53

5485854

DANCAVA S. M. ASS. FOLIAS 1047531

LEI Nº 7.116 DE 28/08/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR
190515344

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
190515344

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
CORPO DE FURTO E DE FURTO DE FURTO
CORPO DE FURTO E DE FURTO DE FURTO

FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA

CPF: 719.850.931-29
DATA NASCIMENTO: 06/10/1987

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / US: 931267355MAG

FILIAÇÃO: FERNANDO CUNHA NETO / ANA CRISTINA DE ALMEIDA RAVOS CUNHA

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO: 01016200417

VALIDADEZ: 26/07/2014 28/12/1999

LOCAL: GOIÂNIA GO
DATA BRASÃO: 10/08/2008
9874950176
00043063631





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


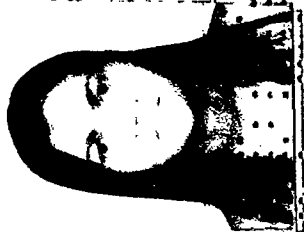
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Administração Pública
Instituto de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: *Vera Mota Fernandes*

Assinatura: *Vera Mota Fernandes*

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2375381 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/DEZ/2010

NOME **VERA MOTA FERNANDES**

FILIAÇÃO **MARIANO MOTA FERNANDES
JOSEFA FRANCISCA FERNANDES**

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO **28/MAI/1969**
NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. CAS. 4354 FLS. 82 L. B 85 ANAPOLIS GO
1ª ZN C/ AVER. DIVORCIO EM 29/10/2007

CPF 931954511-15

5802923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

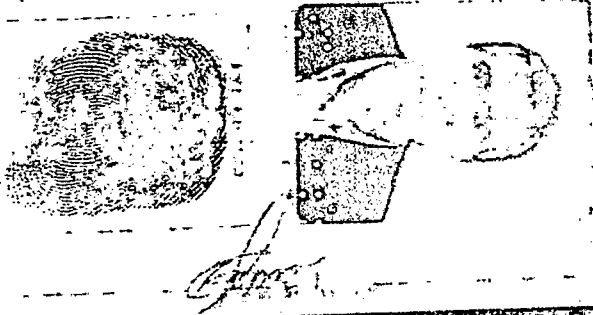
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

112313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CO BRAS DO ESTVDO DE GOIAS

P-5



CAIXEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

1358808 2.A VIA 04/FEV/2008

JOAO BATISTA GOMES PINTO

JOAO BATISTA GOMES DO NASCIMENTO
MARIA ALVES PINTO

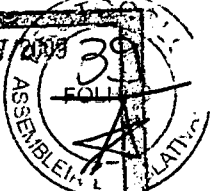
SILVANIA-GO 26/JUN/1965

C.CAS. 4568 FLS. 87 V L. BA012 GOIANIA GO
4 ZONA EM 01/12/1984

330131951-84

5269896 1321510


LEIA O LADO DE DENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR



550278181

Nome: JOAO BATISTA GOMES PINTO

Doc. Ident.: 13588088SSEGO C/ENEM: AN

Nascimento: 26/06/1965 Validade: 13/06/2009

CPF: 330.131.951-34

Nome: JOAO BATISTA GOMES DO NASCIMENTO

Maria Alves Pinto

Nº de Registro: 03307728752

Exercício: 18/06/2004

D. Habilitação: 13/11/1982

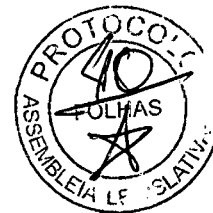
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

550278181

GC022061420



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LUIZ CARLOS BALIZA JUNIOR

CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
39959940GRCGO

CITY 8908376-341-68 **DATA NASCIMENTO** 27/02/1982

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS BALIZA
SONIA MARIA CARRIJO
BALIZA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 01204320504 **VALIDADE** 10/03/2015 **Nº HABILITACAO** 12/04/2000

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

LOCAL GOIANIA, GO **DATA EMISSAO** 19/03/2010

[Handwritten Signature]

20418611742
G0045953953

DETRAN-GO (GOMAS)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
284444710



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2013004549
Data Adução: 06/12/2013

Projeto : 366 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JOSÉ DE LIMA;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE,
COM SEDE NA ESTRADA AVENIDA INGLATERRA Nº 1.965, NO BAIRRO
BOA VISTA, ANÁPOLIS-GO.



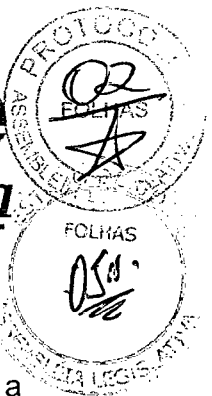
2013004549

Seção de Protocolo e Arquivo

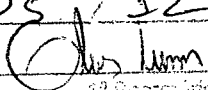


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT
Jose de Lima
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 366 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/12/2013

1º Secretário

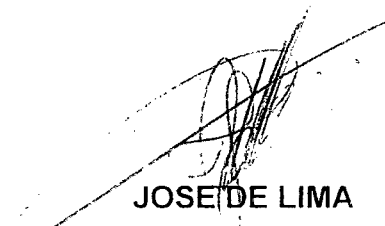
Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ANÁPOLIS
FUTEBOL CLUBE**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº. 03.782.059/0001-77, com sua sede na estrada Avenida
Inglaterra nº 1.965, no Bairro Boa Vista, Anápolis – Goiás, CEP 75.083-180,
com Decreto de Utilidade Pública Municipal na cidade de Anápolis – GO, Lei
nº 653, de 16 de Dezembro de 1977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

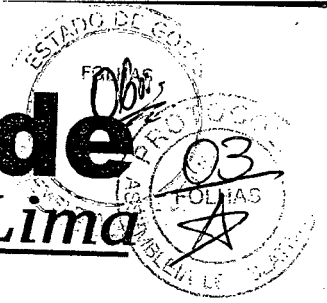
SALA DAS SESSÕES, em 22 de outubro de 2013.


JOSE DE LIMA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PDT
Jose de
DEPUTADO ESTADUAL
Lima



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpido na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, fundada em 1º de maio de 1946, com sede administrativa, compõe de número ilimitado de associados, sem distinção de raça e credo político ou religioso, sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, os quais não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Alameda dos Buritis, nº 231, Centro – Goiânia – Goiás - CEP.: 74.019-900
Deputado José de Lima – Gabinete 26 – Telefone: (62) 3221-3086 e Fax: (62) 3221-3088
E-mail: josedelima@assembleia.go.gov.br

Ahn